



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 298/2023, de 23 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001.15.452.8.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$100.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001.15.452.8.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$50.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.007 - APOIO AGRICULTURA

05.007.20.608.5.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$100.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.007 - APOIO AGRICULTURA

05.007.20.608.5.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$50.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL